

JUCESP
20 11 23



JUCESP PROTOCOLO
2.849.490/23-4



SILCON AMBIENTAL S/A
CNPJ/ME nº 50.856.251/0001-40
NIRE 35300621221

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 14 DE NOVEMBRO DE 2023**

1. **Data, hora e local:** Dia 14 de novembro de 2023, às 12:00 horas, na sede social da Companhia localizada na Alameda Santos, nº 1470, 13º andar, cj. 1301, Cerqueira César, CEP 01418-100, São Paulo/SP.
2. **Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social, ficando dispensada a convocação, nos termos do Art. 124, §4º da Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e nos termos do Art. 1.072, §2º da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme lista de presença de acionistas que integra esta Ata como anexo ("Anexo I") e que fica arquivada na sede da sociedade.
3. **Mesa:** A Reunião foi presidida pela acionista Carolina Bari Aldrighi Moreira Pires, que indicou Silvana Bari Aldrighi para secretária-la.
4. **Ordem do Dia:** (i) alteração e retificação do endereço da filial localizada no Município e Comarca de Paulínia, Estado de São Paulo, NIRE 35902257853, CNPJ 50.856.251/0003-02; (ii) a alteração do objeto social da sede da Companhia; e (iii) ratificação dos demais artigos do Estatuto Social com sua consolidação.
5. **Deliberações:** A Sr. Presidente declarou instalada a Assembleia e, por unanimidade de votos dos presentes, sem quaisquer restrições ou ressalvas, resolveram:
 - (a) **Alteração e retificação do endereço da filial localizada no Município e Comarca de Paulínia, Estado de São Paulo, NIRE 35902257853, CNPJ 50.856.251/0003-02.** APROVAR a alteração e retificação e alteração do endereço da filial, para constar que a filial localizada no Município e Comarca de Paulínia, Estado de São Paulo, NIRE 35902257853, CNPJ 50.856.251/0003-02, tem seu endereço na Av. Orlando Vedovello, 277, no Bairro São Bento, CEP: 13142-557.
 - (b) **Alteração do objeto social da sede da Companhia.** APROVAR a alteração do objeto social da sede da Companhia, com a inclusão dos seguintes objetos: i) Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador; ii) Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos, exceto agroquímicos, produtos petroquímicos básicos (eteno, benzeno, tolueno, xilenos, metanol, etc).
 - (c) **Ratificação dos Demais Artigos do Estatuto Social com sua consolidação.** Permanecem em pleno vigor e efeito todos os demais artigos do Estatuto Social da Companhia que não foram expressamente alterados nos termos da presente Assembleia, que resta consolidado na forma abaixo:

30 11 23

ESTATUTO SOCIAL
SILCON AMBIENTAL S/A
CNPJ/ME nº 50.856.251/0001-40
NIRE 35300621221

Denominação, Sede Social e Duração

Artigo 1º - A **SILCON AMBIENTAL S/A** ("Companhia") é uma sociedade por ações, regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e suas respectivas alterações.

Artigo 2º - A Companhia tem sua sede social na Alameda Santos, nº 1470, 13º andar, cj. 1301, Cerqueira César, São Paulo/SP – CEP 01418-100, onde funcionam exclusivamente os escritórios administrativos da Companhia, e, filiais no Município e Comarca de Mauá, Estado de São Paulo, na Rua Ruzzi nº 440, Bairro de Sertãozinho, CEP 09370-850, NIRE 35902219528, CNPJ 50.856.251/0002-21; no Município e Comarca de Paulínia, Estado de São Paulo, na Av. Orlando Vedovello, 277, no Bairro São Bento, CEP: 13142-557, NIRE 35902257853, CNPJ 50.856.251/0003-02; no Município e Comarca de Jiquiá, Estado de São Paulo, na Rodovia Regis Bittencourt s/nº - BR 116 - km 415, Bairro do Recanto das Traíras, CEP 11800-000, NIRE 35902535837, CNPJ 50.856.251/0005-74; e no Município de Pirapora do Bom Jesus, Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, na Estrada José Pedro, 920, Sítio Caracol, CEP 06550-000, NIRE 35904714721, CNPJ 50.856.251/0012-01.

Parágrafo único: Mediante deliberação da Assembleia Geral, e observados os termos deste Estatuto Social, a Companhia poderá abrir e manter filiais, escritórios, representações ou outros estabelecimentos em qualquer localidade do País ou do exterior.

Artigo 3º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

Objeto Social

Artigo 4º - A Companhia tem por objeto social a realização de levantamento e caracterização de passivos ambientais; a elaboração, implantação e administração de planos de gerenciamento de resíduos industriais; a limpeza urbana, predial e pública; a coleta de lixo hospitalar, industrial e domiciliar; a varrição urbana, domiciliar e industrial.; a trituração e descaracterização de resíduos; a esterilização e o tratamento térmico de resíduos; a incineração de resíduos sólidos e líquidos, domiciliares, hospitalares e industriais; a preparação de *blending* de resíduos com posterior destinação final através de processos de reciclagem, incineração, coprocessamento em fornos de cimento ou aterros industriais; a remediação de áreas contaminadas; o tratamento de efluentes líquidos industriais; a inspeção de embalagens de madeira e produtos agrícolas; o tratamento e expurgo fitossanitário em resíduos portuários em geral; a logística e manufatura reversa de resíduos, matérias primas e produtos originários da indústria em geral; o armazenamento

temporário de resíduos industriais classes I, II e III; a realização de análises laboratoriais; o depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis; a atividade de armazéns gerais, conforme previsto no Decreto 1.102/1903; o transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual; a indústria e o comércio de artefatos de madeira; a locação de bens próprios móveis ou imóveis; a importação e a exportação em geral; a pesquisa e o desenvolvimento, podendo, mais, participar do capital social de outras sociedades, como sócia-quotista ou acionista; o comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos, exceto agroquímicos, produtos petroquímicos básicos (eteno, benzeno, tolueno, xilenos, metanol, etc); e, o aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador.

Capital Social e Ações

Artigo 5º- O capital social da Companhia, totalmente integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$21.527.232,76 (vinte e hum milhões, quinhentos e vinte e sete mil, duzentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos) dividido em 9.374.490 (nove milhões, trezentos e setenta e quatro mil, quatrocentas e noventa) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro: Cada ação ordinária dá direito a um (1) voto nas deliberações das Assembleias Gerais de Acionistas.

Parágrafo Segundo: As ações são indivisíveis perante a Companhia, que reconhece apenas um (1) proprietário para cada uma delas.

Parágrafo Terceiro: Os Acionistas terão direito de preferência para a subscrição de ações em aumentos de capital, na proporção das ações detidas pelos mesmos, observadas as disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Quarto: Em caso de alienação das ações, inter-vivos ou em decorrência do falecimento de qualquer um dos Acionistas, as ações deverão ser oferecidas previamente aos demais Acionistas, que terão direito de preferência na sua aquisição, na proporção das ações que possuírem, em igualdade de preço e condições, com a melhor oferta. As ações deverão ser ofertadas aos Acionistas, previamente, através de carta protocolada ou registrada, a qual conterà o preço por ação e as condições de pagamento, com prazo de trinta (30) dias para resposta. Caso não haja interesse por parte de qualquer acionista em adquiri-las, as ações poderão ser alienadas a terceiros pelo respectivo titular.

Parágrafo Quinto: Com a inscrição do nome do acionista no Livro de Ações nominativas, fica comprovada a respectiva propriedade das ações.

Parágrafo Sexto: A transferência das ações operar-se-á por termos lançados em livro próprio da Companhia.

LUCESE
30 11 23

Administração da Companhia

Artigo 6º - Observadas as disposições estabelecidas neste Estatuto Social, a Companhia será administrada por uma Diretoria composta por até 02 (dois) Diretores, um Diretor Presidente e um Diretor Vice-Presidente, Acionistas ou não, residentes no País, eleitos por Acionistas representando a maioria do capital social, sendo permitida a recondução.

Parágrafo Primeiro: A Assembleia Geral de Acionistas deverá estabelecer a remuneração global dos administradores e a sua distribuição.

Parágrafo Segundo: Os membros da Diretoria estarão devidamente investidos na posse quando das assinaturas dos "Termos de Posse", lavrados no livro próprio, permanecendo em seus respectivos cargos até a efetiva posse de seus sucessores.

Parágrafo Terceiro: O mandato de cada Diretor será de 03 (três) anos, e será prorrogado até nova eleição e a investidura de seus sucessores.

Parágrafo Quarto: Em caso de vacância do cargo ou de impedimento permanente de qualquer membro da Diretoria, os Acionistas elegerão um substituto, em Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, a realizar-se dentro de trinta (30) dias contados da ocorrência do evento. O mandato do Diretor substituto encerrar-se-á na data em que expiraria o mandato do Diretor substituído.

Artigo 7º - Compete ao Diretor Presidente, isoladamente, a administração e gerência da Companhia e a execução de todos os atos de gestão, com os deveres e poderes a ela conferidos por lei e por este Estatuto Social, cumprindo e fazendo com que sejam cumpridas suas próprias deliberações e as da Assembleia Geral.

Artigo 8º - Em acréscimo às atribuições legais inerentes à função de Diretor e observadas as disposições deste Estatuto Social, compete ao Diretor Presidente:

- (a) conduzir e superintender os negócios da Companhia, dando cumprimento ao objeto social;
- (b) aprovar os planos, os programas e as normas gerais de operação, administração e controle no interesse do desenvolvimento da Companhia;
- (c) convocar e presidir as Assembleias Gerais e Reuniões de Diretoria;
- (d) representar a Companhia perante quaisquer autoridades e entidades governamentais competentes e quaisquer terceiros;
- (e) cumprir com as atribuições a ele conferidas por lei, por este Estatuto Social, pelos Acionistas ou pela Diretoria;

(f) desenvolver estratégias, orientações e procedimentos de negócios; e

(g) preparar o relatório da administração, a serem submetidos aos Acionistas em Assembleia Geral Ordinária, instruídos com o balanço patrimonial e demonstrações financeiras legalmente exigidos em cada exercício, bem como com os respectivos pareceres do Conselho Fiscal, quando for o caso.

Artigo 9º - Observadas as disposições deste Estatuto Social, a Companhia considerar-se-á obrigada pela:

(a) assinatura isolada do Diretor Presidente;

(b) assinatura conjunta de um (1) Diretor da Companhia e um (1) procurador constituído na forma do Artigo 10, abaixo; e

Parágrafo Primeiro: Os Diretores, procuradores e Acionistas não poderão praticar atos estranhos ao objetivo social, nem oferecer, em nome da Companhia, fiança, aval, endosso ou demais garantias de favor a terceiros ou aos próprios Acionistas. Havendo violação deste dispositivo, os aludidos atos serão nulos de pleno direito perante a Companhia e seus Acionistas.

Parágrafo Segundo: A venda, hipoteca, alienação ou oneração de quaisquer bens imóveis da Companhia dependerão de prévia autorização da Assembleia Geral.

Artigo 10 - Para constituição de procuradores da Companhia, esta será representada pela assinatura de 02 (dois) Diretores.

Parágrafo único: As procurações deverão especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão prazo de validade limitado.

Artigo 11 - As Reuniões da Diretoria serão convocadas por quaisquer dos Diretores, sempre que o interesse social assim exigir, e serão instaladas com a presença de todos os membros eleitos e investidos em seus cargos. As deliberações somente serão válidas quando aprovadas por maioria dos seus membros eleitos e investidos em seus cargos, devendo tais resoluções constar de atas lavradas em livro próprio.

Parágrafo Único: Qualquer membro da Diretoria poderá indicar, por escrito, outro Diretor para representá-lo nas Reuniões de Diretoria. Os membros serão considerados presentes às Reuniões quando expressarem sua opinião ou enviarem seu voto por carta, fac-símile, telegrama ou correio eletrônico (*e-mail*).

(e) fixar a verba global destinada à remuneração dos Conselheiros no exercício em curso.

Artigo 17 - As matérias abaixo somente poderão ser consideradas aprovadas em Assembleia Geral quando tiverem o voto favorável de Acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) das ações ordinárias emitidas pela Companhia: I – alteração de quaisquer das disposições do Estatuto Social que envolva alteração do objeto social da Companhia, inclusive para a inclusão da prática de novas atividades econômicas; II – operações de fusão, incorporação ou cisão da Companhia; III- resgate ou amortização de ações; IV – dissolução da companhia; V – deliberar sobre a solicitação de recuperação judicial ou extrajudicial ou pedido de autofalência pela Companhia e/ou decisão sobre a forma de exercício de seu direito de voto em Assembleias gerais/reunião de sócios de suas sociedades controladas a esse respeito.

Do Conselho Fiscal

Artigo 18 - O Conselho Fiscal da Companhia, que terá caráter não permanente, será integrado por três (3) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral em que for instalado e funcionará com as atribuições e prazos de mandato previstos em lei.

Parágrafo Único: O Conselho Fiscal somente será instalado nos exercícios fiscais em que for convocado pelos Acionistas, na forma da lei.

Do Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Destinação do Lucro

Artigo 19 - O exercício social da Companhia terminará em 31 de dezembro de cada ano, findo o qual serão elaboradas pela Diretoria as demonstrações financeiras do correspondente exercício, as quais serão apreciadas pela Assembleia Geral Ordinária em conjunto com a proposta de destinação do lucro líquido do exercício, bem como da distribuição de dividendos.

Parágrafo Primeiro: A destinação do lucro líquido do exercício se dará da seguinte forma:

I – 5% (cinco por cento) será aplicado na constituição de reserva legal, observado que não poderá exceder 20% (vinte por cento) do capital social;

II – pagamento de dividendo mínimo obrigatório, no montante correspondente a 10% (dez por cento) do lucro do exercício ajustado nos termos da legislação em vigor.

Parágrafo Segundo: O saldo remanescente, depois de atendidas as exigências legais, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral.

JUL 11 2023

Parágrafo Terceiro: A Assembleia Geral poderá deliberar a distribuição de dividendo inferior ao obrigatório previsto no item, "II", ou, ainda, a retenção lucros, respeitadas as formas e limites fixados na lei.

Parágrafo Quarto: Por deliberação da Assembleia poderão ser pagos juros sobre o capital próprio, na forma da legislação em vigor.

Artigo 20 - A Diretoria poderá determinar o levantamento de balanços e demonstrações trimestrais ou semestrais e, mediante deliberação da Assembleia Geral, poderá declarar dividendos baseados nos lucros apurados em tais balanços, observadas as disposições deste Estatuto Social.

Parágrafo Primeiro: Observadas as disposições deste Estatuto Social, a Diretoria poderá, mediante deliberação da Assembleia Geral, determinar o levantamento de balanços e distribuir dividendos relativos a períodos inferiores, observados os limites legais.

Parágrafo Segundo: Sem prejuízo do disposto neste Artigo, a Companhia poderá distribuir dividendos intermediários, mediante deliberação da Assembleia Geral, observadas as disposições deste Estatuto Social.

Parágrafo Terceiro: Os dividendos distribuídos de acordo com este Artigo poderão ser considerados adiantamento do dividendo mínimo obrigatório estabelecido no Artigo 19, item "II", acima.

Da Liquidação

Artigo 21 - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, caso em que competirá aos Diretores determinar a forma de liquidação, nomear o liquidante, bem como fixar a remuneração do mesmo.

Foro

Artigo 22 - Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja, como o único competente a conhecer e julgar qualquer questão ou causa que, direta ou indiretamente, derivem da celebração deste Estatuto Social ou da aplicação de seus preceitos.

6. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi suspensa pelo tempo necessário para redação desta Ata, que, lida e achada conforme, foi assinada pela Presidente e pela Secretária e pela atual Diretoria, com mandato até 12 de julho de 2026. São Paulo, 14 de novembro de 2023.

JUCESP
30 11 23

Mesa:

Carolina Bari Aldrighi Moreira Pires
Presidente

Silvana Bari Aldrighi
Secretária

Diretoria:

Carolina Bari Aldrighi Moreira Pires

Silvana Bari Aldrighi

Advogado:

Lucas Soares Zanelatto
OAB/SP 314.216

Testemunhas:

Nome:
RG n.º
CPF/MF n.º

Nome:
RG n.º
CPF/MF n.º



JUCESP
30 11 23

ANEXO I

SILCON AMBIENTAL S/A
CNPJ/ME nº 50.856.251/0001-40
NIRE 35300621221

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 14 DE NOVEMBRO DE 2023

LISTA DE PRESENÇA

| ACIONISTA | ASSINATURA |
|---|------------|
| Carolina Bari Aldrighi Moreira Pires | |
| Silvana Bari Aldrighi | |
| Taurus Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia | |

58ª Alteração - Estatuto Social SILCON AMBIENTAL SA_AGE_14-11-23- rev.docx

Documento número #7300db86-c828-42da-b3dc-0605cf7e50f3

Hash do documento original (SHA256): 59830b9dbf91ab208aafc3f7df622b7276aa591dc9b093f8497da9fe6d2d0cb0

Assinaturas

- Vinicius da Silva Pinto**
CPF: 315.706.708-70
Assinou como representante legal em 22 nov 2023 às 14:41:46
- José Ricardo Queiroz**
CPF: 866.978.117-49
Assinou como representante legal em 23 nov 2023 às 15:25:05
- Carolina Bari Aldrighi Moreira Pires**
CPF: 216.735.538-69
Assinou como representante legal em 17 nov 2023 às 12:47:43
- SILVANA BARI ALDRIGHI**
CPF: 116.024.278-01
Assinou como representante legal em 17 nov 2023 às 12:50:49
- Lucas Zanelatto**
CPF: 369.434.028-97
Assinou como advogado(a) em 16 nov 2023 às 15:31:22
- Daniela Silva Teixeira**
CPF: 321.847.778-62
Assinou como testemunha em 17 nov 2023 às 10:09:57
- Regiane Ferreira**
CPF: 335.617.478-92
Assinou como testemunha em 16 nov 2023 às 15:08:40

Log

- 16 nov 2023, 14:24:32 Operador com email contrato@silcon.com.br na Conta 8b7060a1-759b-434a-a066-166bcc3d354f criou este documento número 7300db86-c828-42da-b3dc-0605cf7e50f3. Data limite para assinatura do documento: 16 de dezembro de 2023 (14:14). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 16 nov 2023, 14:24:33 Operador com email contrato@silcon.com.br na Conta 8b7060a1-759b-434a-a066-166bcc3d354f adicionou à Lista de Assinatura: vsilva@mastercctvm.com.br para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Vinicius da Silva Pinto.
- 16 nov 2023, 14:24:33 Operador com email contrato@silcon.com.br na Conta 8b7060a1-759b-434a-a066-166bcc3d354f adicionou à Lista de Assinatura: jqueiroz@mastercctvm.com.br para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo José Ricardo Queiroz.
- 16 nov 2023, 14:24:33 Operador com email contrato@silcon.com.br na Conta 8b7060a1-759b-434a-a066-166bcc3d354f adicionou à Lista de Assinatura: carolina@silcon.com.br para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Carolina Bari Aldrighi Moreira Pires e CPF 216.735.538-69.
- 16 nov 2023, 14:24:33 Operador com email contrato@silcon.com.br na Conta 8b7060a1-759b-434a-a066-166bcc3d354f adicionou à Lista de Assinatura: aldrighi.silvana@gmail.com para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo SILVANA BARI ALDRIGHI.
- 16 nov 2023, 14:24:33 Operador com email contrato@silcon.com.br na Conta 8b7060a1-759b-434a-a066-166bcc3d354f adicionou à Lista de Assinatura: lsz@leiteadv.com.br para assinar como advogado(a), via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Lucas Zanelatto.
- 16 nov 2023, 14:24:33 Operador com email contrato@silcon.com.br na Conta 8b7060a1-759b-434a-a066-166bcc3d354f adicionou à Lista de Assinatura: daniela@silcon.com.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Daniela Silva Teixeira.
- 16 nov 2023, 14:24:33 Operador com email contrato@silcon.com.br na Conta 8b7060a1-759b-434a-a066-166bcc3d354f adicionou à Lista de Assinatura: regiane.ferreira@silcon.com.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Regiane Ferreira.
- 16 nov 2023, 14:24:33 Operador com email contrato@silcon.com.br na Conta 8b7060a1-759b-434a-a066-166bcc3d354f adicionou o signatário vsilva@mastercctvm.com.br para assinar como representante legal e rubricar as páginas 1,2,3,4,5,6,7,8.
- 16 nov 2023, 14:24:33 Operador com email contrato@silcon.com.br na Conta 8b7060a1-759b-434a-a066-166bcc3d354f adicionou o signatário jqueiroz@mastercctvm.com.br para assinar como representante legal e rubricar as páginas 1,2,3,4,5,6,7,8.
- 16 nov 2023, 14:24:33 Operador com email contrato@silcon.com.br na Conta 8b7060a1-759b-434a-a066-166bcc3d354f adicionou o signatário carolina@silcon.com.br para assinar como representante legal e rubricar as páginas 1,2,3,4,5,6,7,8.

- 16 nov 2023, 14:24:33 Operador com email contrato@silcon.com.br na Conta 8b7060a1-759b-434a-a066-166bcc3d354f adicionou o signatário aldrighi.silvana@gmail.com para assinar como representante legal e rubricar as páginas 1,2,3,4,5,6,7,8.
- 16 nov 2023, 14:24:33 Operador com email contrato@silcon.com.br na Conta 8b7060a1-759b-434a-a066-166bcc3d354f adicionou o signatário lsz@leiteadv.com.br para assinar como advogado(a) e rubricar as páginas 1,2,3,4,5,6,7,8.
- 16 nov 2023, 15:08:40 Regiane Ferreira assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail regiane.ferreira@silcon.com.br. CPF informado: 335.617.478-92. IP: 187.51.46.154. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5634 e longitude -46.6553. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.662.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 16 nov 2023, 15:31:22 Lucas Zanelatto assinou como advogado(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail lsz@leiteadv.com.br. CPF informado: 369.434.028-97. Rubricou as páginas 1,2,3,4,5,6,7,8. IP: 177.115.198.23. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5831 e longitude -46.676. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.663.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 17 nov 2023, 10:09:57 Daniela Silva Teixeira assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail daniela@silcon.com.br. CPF informado: 321.847.778-62. IP: 200.173.166.114. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.645676696198198 e longitude -46.629810836463705. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.664.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 17 nov 2023, 12:47:43 Carolina Bari Aldrighi Moreira Pires assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail carolina@silcon.com.br. CPF informado: 216.735.538-69. Rubricou as páginas 1,2,3,4,5,6,7,8. IP: 187.51.46.154. Componente de assinatura versão 1.664.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 17 nov 2023, 12:50:49 SILVANA BARI ALDRIGHI assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail aldrighi.silvana@gmail.com. CPF informado: 116.024.278-01. Rubricou as páginas 1,2,3,4,5,6,7,8. IP: 187.90.222.185. Componente de assinatura versão 1.664.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 22 nov 2023, 14:41:46 Vinicius da Silva Pinto assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail vsilva@mastercctvm.com.br. CPF informado: 315.706.708-70. Rubricou as páginas 1,2,3,4,5,6,7,8. IP: 179.191.112.210. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5863024 e longitude -46.682076. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.669.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 23 nov 2023, 15:25:05 José Ricardo Queiroz assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail jqueiroz@mastercctvm.com.br. CPF informado: 866.978.117-49. Rubricou as páginas 1,2,3,4,5,6,7,8. IP: 177.71.248.115. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.6750786 e longitude -46.670534. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.671.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 23 nov 2023, 15:25:05 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 7300db86-c828-42da-b3dc-0605cf7e50f3.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 7300db86-c828-42da-b3dc-0605cf7e50f3, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.